

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 665/99.

“ALTERA A LEI Nº. 634/98, DO PODER EXECUTIVO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** – O Art. 1º. da Lei nº. 634/98, de 14-12-98, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º.** – Passa a atual Rua 21 da Oitava Avenida do Loteamento Parque dos Albatrozes, localizada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominar-se **“Rua Maria Tezolin Carrafa”**.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

**RUI CARLOS BAROMBU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 002/97.